



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1570, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Órgão oficial municipal
Nº 2668 de 29/08/2025

ALTERA A LEI Nº 1396, DE 23 DE JUNHO DE
2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o art. 5º da Lei Municipal nº 1.396, de 23 de junho de 2022, que institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o regime de prontidão e de sobreaviso às categorias que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o regime de prontidão e de sobreaviso, abrangendo as seguintes categorias de servidores:

I - Conselheiros tutelares;

II - Motoristas, assistentes sociais e psicólogos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - Motoristas profissionais lotados no Conselho Tutelar;

IV - Motoristas, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e Servidores do Setor de Vigilância Sanitária, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

V - Agentes Municipais de Defesa Civil e outros servidores que vierem, esporadicamente e em situações excepcionais, a subsidiar ou, de algum modo, dar suporte às ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil;(NR)

(...)

Art. 5º O servidor que prestar serviço em regime de prontidão fará jus à remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) por turno efetivamente cumprido, enquanto o servidor escalado em regime de sobreaviso perceberá a remuneração de R\$ 100,00 (cem reais) diários, ambos os valores a serem incluídos na folha de pagamento mensal. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de agosto de 2025.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)

3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28)
3528-1900

CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/08/2025 14:49:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 14:49:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95LR3W>